EMENDA Nº 1/60 AO PROJETO DE LEI Nº 30/60 DE 2 DE AGOSTO DE 1 960

Inclua-se na redação

ONDE SE LÊ:- Artigo 2º) O crédito constante do artigo 1º correrá por conta do Saldo Financeiro do exercício de 1 959.

L E I A-SE- O crédito constante do artigo 1º correrá por conta do excesso de arrecadação Vigente.

21.9.60

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1 960

Dimitri Senacino

Retirado.

21.9.60.